

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Termo Aditivo de vigência e valor, ao Contrato nº 002/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME, empresa privada, com sede na rua Francisco Adelino dos Santos, nº 112, Centro, Cerro Azul-Pr, inscrito no CNPJ sob nº 28.393.005/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal **WIVERSON CARLOS GONÇALVES**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do prazo ao Contrato nº 002/2021** que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de **RECEPCIONISTA**, incluindo mão de obra, para a sede da Câmara Municipal de Cerro Azul, bem como a **REPACTUAÇÃO no percentual total de 6,876% (seis virgula oitocentos e setenta e seis por cento)**, referente ao reajuste salarial de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2024/2026 – FEACONSPAR, registrada no TEM sob nº PR000232/2024 em 24/01/2024, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **13 de abril de 2024** e encerrando em **12 de abril de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO

Fica aditado o contrato acima mencionado, o valor de **R\$ 49.438,56** (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 4.119,88** (quatro mil cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 10 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Contratante

W TRADING SOLUTIONS EIRELI -ME

Contratada

Testemunhas:

1) _____ RG: _____ Assinatura: _____

2) _____ RG: _____ Assinatura: _____

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky

Código Identificador:A28E4F43

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/05/2024. Edição 3021

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>